CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Define a data semanal e horário de realização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Piumhi/MG e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi, no uso das atribuições que lhe são previstas no art. 93 c/c art.130, III, do Regimento Interno, submete à apreciação dos Vereadores o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - As reuniões ordinárias serão realizadas semanalmente, sempre às terças-feiras, com início às 19 (dezenove) horas e 30 (trinta) minutos e término até às 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 01, de 25 de janeiro de 2017.

Piumhi/MG, 07 de Janeiro de 2025.

JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Presidente

GILVAN ANTÔNIO DA SILVA
Vice-Presidente

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
1º Secretário

JOSÉ SEGUNDO FARIA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

JUSTIFICATIVA

Nos termos do artigo 93, *caput*, do Regimento Interno desta Casa, as reuniões ordinárias serão realizadas semanalmente, sendo o dia e horário definidos por Resolução.

Nesse sentido, apresenta-se o Projeto de Resolução visando alterar o dia da semana em que serão realizadas as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Piumhi.

A definição da data foi feita de forma democrática e sem prejudicar o andamento dos trabalhos do Legislativo.

Sala das Sessões, 07 de Janeiro de 2025.

JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Presidente

GILVAN ANTÔNIO DA SILVA
Vice-Presidente

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
1º Secretário

JOSÉ SEGUNDO FARIA
2º Secretário

PROTOCOLIZADO EM
09/01/2025 às 13:30 horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI